



PROTOCOLO GERAL  
64311.001171/2024-19

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(BRIGA DAS MISSÕES)

ASSUNTO: Dispensa de licitação

SEÇÃO – SALC

ANO: 2024

INTERESSADO: ALMOXARIFADO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3, COM TOKEN e-CPF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 16ª BDA INF SL

ANEXOS: UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTENDO \_\_\_\_\_ FOLHAS

### MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|---------|------|---------|------|
| 1. SALC |      | 19.     |      |
| 2.      |      | 20.     |      |
| 3.      |      | 21.     |      |
| 4.      |      | 22.     |      |
| 5.      |      | 23.     |      |
| 6.      |      | 24.     |      |
| 7.      |      | 25.     |      |
| 8.      |      | 26.     |      |
| 9.      |      | 27.     |      |
| 10.     |      | 28.     |      |
| 11.     |      | 29.     |      |
| 12.     |      | 30.     |      |
| 13.     |      | 31.     |      |
| 14.     |      | 32.     |      |
| 15.     |      | 33.     |      |
| 16.     |      | 34.     |      |
| 17.     |      | 35.     |      |
| 18.     |      | 36.     |      |

02/03/24 95023



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Gpt Front/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"

**ÍNDICE**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 64311.001171/2024-19

(Contratação de serviço de certificação digital A3, com token e e-CPF)

| Documentos                                                                 | Folha |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|
| Check List — Contratação direta pequeno valor - AGU                        |       |
| Termo de Abertura de Licitação                                             |       |
| Requisição nº 24 -Almox/Base Adm/Cmdo16ª Bda, de 23 de fevereiro de 2024   |       |
| Justificativa                                                              |       |
| Pesquisa de mercado                                                        |       |
| Mapa comparativo de preços                                                 |       |
| Nota de crédito                                                            |       |
| Proposta de preços <i>SALG</i>                                             |       |
| Habilitação:<br>- SICAF<br>- CEIS<br>- CNJ <i>SALG</i><br>- TCU<br>- CADIN |       |
| Declaração <i>SALG</i>                                                     |       |
| Cotação eletrônica nº ____/24                                              |       |
| Nota de Empenho <i>SALG</i>                                                |       |
| Termo de encerramento                                                      |       |

## LISTAS DE VERIFICAÇÃO

| <b>VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>                                                                                                                                                                                                     | <b>ESTADO<br/>S/N/<br/>N.A.</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Obs: essa lista refere-se a serviços comuns, excluindo-se contratação de solução de TI e serviços de engenharia                                                                                                                                              |                                 |
| Houve abertura de processo administrativo?                                                                                                                                                                                                                   |                                 |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?                                                                                                                                 |                                 |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?                                                                                                                                      |                                 |
| Consta documento de formalização de demanda?                                                                                                                                                                                                                 |                                 |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?                                                                                                                                                                   |                                 |
| Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?                                                                                                                                                             |                                 |
| Há Estudo Técnico Preliminar?                                                                                                                                                                                                                                |                                 |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?                                     |                                 |
| Há Análise de Riscos?                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |
| Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?                                                                                                                           |                                 |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?                                                                                                                                                           |                                 |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?                                                                                                                               |                                 |
| Há termo de referência?                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?                                     |                                 |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?                                                                                                                     |                                 |
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?                                                 |                                 |
| Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?                                                                                                                                                                |                                 |
| Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?                                                                                                                                                          |                                 |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? |                                 |
| Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? <sup>i</sup>                                                                                        |                                 |
| Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?                                                                                                                                                                                                                     |                                 |
| Houve a autorização da autoridade competente?                                                                                                                                                                                                                |                                 |
| Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?                                                                                                                                                                        |                                 |

| <b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>ESTADO<br/>S/N/N.A.</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |
| Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?                                                                                                                                                                                                                              |                            |
| Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? |                            |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?                                                                                                                                                |                            |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?                                                                                                                                      |                            |
| Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?                                                                                                                                                                                                                            |                            |
| Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |

| <b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>                                                                                   | <b>ESTADO<br/>S / N / N.A.</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?                                                                                                           |                                |
| Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?                                                                                                                |                                |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?                                                                            |                                |
| Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?                                                                                                   |                                |
| Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? |                                |
| Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?                                                            |                                |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"

SETOR DE MATERIAL

TERMO DE ABERTURA

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a abertura dos trabalhos atinentes à contratação de serviço digital A3, com Token e-CPF, para atender as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

  
VAL [REDACTED] LIN - 1º Ten

Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a justificativa dos trabalhos atinentes à contratação de serviço de **certificação e validação digital A3, com Token e-CPF**, para atender as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva. O processo de contratação se dará através de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva possui diversos agentes da Administração que necessitam de serviço de certificação digital. Deste modo, é fundamental que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva contrate os serviços supramencionados para os militares que estão alocados em funções específicas, visando a boa marcha do trabalho desempenhado pelo setor Administrativo deste Comando. É importante relatar que os processos da administração se dão em sua maioria por meios digitais, tornando premente a contratação dos certificados para os mais diversos fins. Tal situação reforça a necessidade da aquisição do material em questão.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de contratação de serviços específicos e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

Tefé, AM, 20 de fevereiro de 2024.

VALI [REDACTED] IN – 1º Ten

Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

CLG240520

**AO  
COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM**

Proposta que faz a empresa **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ [REDACTED] em sede na RUA BENTO GONÇALVES, nº 806 na sala 503 - Bairro CENTRO - Cidade de São Leopoldo/RS e inscrita [REDACTED] fornecimento de Certificados Digitais e TOKENS.

| ITEM                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN.                 | QTD | MARCA /<br>MODELO            | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----|------------------------------|-------------------|----------------|
| 1                   | CERTIFICADO DIGITAL NÍVEL A3 - TIPO E-CPF COM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DO CERTIFICADO DIGITAL (TOKEN); EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICPBRASIL), COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DO CERTIFICADO. | UNID                | 15  | SAFEWEB<br>DEXON/<br>DXTOKEN | R\$ 84,00         | R\$ 1.260,00   |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$ 1.260,00</b> |     |                              |                   |                |

- Valor por extenso: **Mil e duzentos e sessenta reais.**
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Entrega dos TOKENS: Conforme endereço da CONTRATANTE informado no TR.

São Leopoldo/RS, 11 de Março de 2024.

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: [REDACTED]

ENDEREÇO: R Bento Gonçalves 806 na sala 503 - Bairro CENTRO

CIDADE: São Leopoldo – RS

TELEFONE: (51) [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

**REPRESENTANTE LEGAL:**

NOME: Rafael Mendes de Carvalho CARGO: Diretor Geral

CPF: 06 [REDACTED] 24

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: Inter [REDACTED]

RAFAEL MENDES DE CARVALHO  
68016 [REDACTED] 1669 [REDACTED] 1

**Proponente:**

**Razão Social:** KAELY CERTIFICAÇÃO DIGITAL – LTDA.

**CNPJ:** [REDACTED]

**Endereço:** AV. Barcelos, 646 – Praça 14, Manaus/AM, 69.020.200

**Fone:** [REDACTED]

**E-mail:** [REDACTED]

**Banco:** Caixa Econômica Federal

**Agência:** 104 [REDACTED] : 003

**Contato:** Leandro Nascimento Pedrosa

**Nº Tel.:** [REDACTED]

**Órgão Solicitante:**

16 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

**PROPOSTA COMERCIAL**

|                      |                                |
|----------------------|--------------------------------|
| <b>Responsáveis:</b> | Mayra Dávila / Leandro Pedrosa |
| <b>Proposta:</b>     | 2302/2024                      |
| <b>E-mail:</b>       |                                |

|                          |                                        |
|--------------------------|----------------------------------------|
| <b>Cliente:</b>          | 16 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA      |
| <b>Nome do Contrato:</b> | Certificação Digital E-CPF A3 em Token |
| <b>E-mail:</b>           |                                        |

Prezado Senhor (a),  
Conforme solicitação de V.S.ª, estamos orçando nossa proposta para fornecimento de certificado digital, detalhada abaixo:

| OR           | COD. PROD. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | QTD | VLR UNT    | VL TOTAL            |
|--------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|---------------------|
| 1            | -          | Serviço de emissão e validação de certificação digital e-CPF A3 3 ANOS TOKEN, Pessoa Física, emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, com validade de 36 meses, contado da emissão do certificado | 15  | R\$ 289,00 | R\$ 4.335,00        |
| <b>TOTAL</b> |            |                                                                                                                                                                                                                            |     |            | <b>R\$ 4.335,00</b> |

**Condições da Proposta:**

**Marca / Modelo do Certificado:** AR KAE LY; ICP-Brasil;

**Prazo de Validade da Proposta:** A proposta tem validade de 90 (noventa) dias, a partir da sua emissão.

**Prazo de Entrega:** Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da nota de empenho/Ordem de fornecimento;

**Local de entrega:** A validação e emissão dos certificados será realizado por videoconferência ou em um ponto de atendimento AR KAELY, indicado pela contratada em Manaus - AM;

**Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal.

**Suporte:** A CONTRATADA fornecerá suporte técnico, durante todo o ciclo de validação do produto; O SUPORTE TÉCNICO poderá ser realizado por telefone, e-mail, abertura de chamados on-line, em horário comercial das 8h às 17h, em língua portuguesa do Brasil; as mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.

"Declaro que se for vencedor da presente aquisição, entregarei os materiais de acordo com as especificações exigidas, nas quantidades solicitadas e no prazo estipulado, estando ciente que o pagamento será mediante Nota de Empenho (30 dias após aceitação do (s) material (is) e/ou serviços adquiridos)".

|                      |                                                     |
|----------------------|-----------------------------------------------------|
| Prazo de Pagamento   | 10 (Trinta) dias úteis contados a partir da entrega |
| Forma de Pagamento   | Nota de Empenho, Boletto, PIX                       |
| Prazo de entrega     | Após a envio da Nota de Empenho                     |
| Validade da Proposta | 90 (noventa) dias.                                  |

**Contatos para Suporte:**

TEL: ( ) [REDACTED] 8

E-MAIL: [REDACTED] r

MANAUS – AM, 23 de Fevereiro de 2024.

[K  
1  
ME  
29  
M  
AM]

KAELY C  
DIGITAL  
LTDA:1  
29

por  
ITAL  
1

---

KAELY CERTIFICACAO DIGITAL LTDA  
Leandro Nascimento Pedrosa – Diretor de Novos Negócios

---

16 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

# Orçamento



**LOPES**  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

## LOPES CERTIFICAÇÃO DIGITAL

CNPJ

Fl. nº 08

### 16 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

THALLES LOPES PEREIRA 03258366128

CNPJ: 4

ENDEREÇO: Rua Armação de Búzios, Qd. 04, Lt. 09

Residencial Campos Dourados, Goiânia - GO, CEP: 74.356-490

E-mail: comercial@lopescertificacaodigital.com.br

Telefone: (62) 99208-1331

#### Dados Bancários:

Titular: THALLES LOPES PEREIRA

Banco: 237

Agência: 1000

Conta: 00000000000000000000

CPF/CNPJ: 000000000000000000

| Descrição                                                                     | Quantidade | Valor Unitário | Valor                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|---------------------------|
| Certificado de Pessoa Física – Modelo A3 – (TOKEN)                            | 16         | R\$ 160,00     | R\$ 2.560,00              |
| Token-S Starsign SCE 7.0, Marca: GIESECKE + DEVRIENT, Modelo: STARSIGN CE 7.0 |            |                | <b>TOTAL R\$ 2.560,00</b> |

Caso tenha alguma dúvida sobre esta cotação favor entrar em contato pelo telefone ou e-mail.

**AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA!**

Goiânia, 24 de Maio de 2017.

ESTER CARNEIRO  
MENDES

Assinada digital por  
ESTER CARNEIRO MENDES  
07/10/2017 10:51:15

Ester Carneiro



**Conect**

CERTIFICADORA DIGITAL

## Proposta de Preços

### Dados Cadastrais – Conect

Razão Social: CONECT CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

CNPJ: 4

Inscriçã

Nome Fantasia: CONECT CERTIFICADORA DIGITAL

Logradouro: RUA 24 DE MAIO, Complemento: SALA 1102 ED R NEGR Número: 220 CEP: 69010080 - Bairro: CENTRO

### A/C:

16 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Proposta: 2302/2024

### Objetivo da Proposta

Serviços de Validação e Emissão de Certificados Digitais ICP-BRASIL:

### Conceito Geral – e-CPF A3 36 meses em Token– CONECT CERTIFICADORA DIGITAL

Este produto é um certificado digital ICP-Brasil emitido para pessoas física, oferecendo validade jurídica aos atos eletrônicos de cunho legal, fiscal e financeiro, identificando de forma inegável e segura uma pessoa no mundo digital.

Fl. nº 10

**Conect**



CERTIFICADORA DIGITAL

**Tabela de Preços**

| Certificado | Tipo | Mídia | Validade | Preço Unitário | Qtde | Subtotal     |
|-------------|------|-------|----------|----------------|------|--------------|
| e-CPF       | A3   | SIM   | 36 Meses | R\$ 295,00     | 15   | R\$ 4.425,00 |
| VALOR TOTAL |      |       |          |                |      | R\$ 4.425,00 |

**SERVIÇO OPCIONAL**

|                                                            |                                     |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <u>SERVIÇO de VALIDAÇÃO PRESENCIAL INCOMPANY</u>           | Valor unitário, validação incompany |
| VALOR TOTAL: CERTIFICADOS + SERVIÇO DE VALIDAÇÃO INCOMPANY | -                                   |

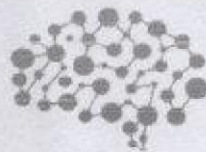
**Condições Gerais de Fornecimento**

|                         |                                                                                           |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo de entrega:       | Certificado disponível no Ato da Validação                                                |
| Prazo de garantia:      | De acordo com a vigência contratada e a partir da emissão do Certificado.                 |
| Validade da proposta:   | 90 (noventa) dias após a emissão                                                          |
| Condições de pagamento: | Boleto, Cartão de Crédito, Depósito ou Empenho com prazo de 30 dias após emissão da NF-e. |

cc  
(S  
  
F

PL. 110 1/1

**Conect**



CERTIFICADORA DIGITAL

CONECT  
CERTIFICADORA  
DIGITAL  
LTDA

Assessor  
CON  
DIG  
Dad  
-04

0102

---

CONECT CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

---

16 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Manaus/AM, 23 de Fevereiro de 2024.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
“BRIGADA DAS MISSÕES”

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que prescreve o Art. 18 da Lei 14.133/21, o Art. 25, inciso IV, da Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), e ainda, conforme a IN nº 73/2020-SEGES/ME, de 05 de agosto de 2020, declaro, sob as penas da lei, que foi realizada a pesquisa de preços em locais especializados.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                          | Und | Form | Qnt | Preço Unitário |            |            | Preço Ref  | Total        |
|-------|------------------------------------------------------------------|-----|------|-----|----------------|------------|------------|------------|--------------|
|       |                                                                  |     |      |     | Preço 1        | Preço 2    | Preço 3    |            |              |
| 1     | Serviço de certificação e validação digital A3, com tokens E-CPF | Und |      | 15  | R\$ 289,00     | R\$ 160,00 | R\$ 295,00 | R\$ 160,00 | R\$ 2.400,00 |
| Total |                                                                  |     |      |     |                |            |            |            | R\$ 2.400,00 |

Compõem este mapa comparativo os seguinte orçamentos:

- 1 - KAELEY CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA (CNPJ nº [REDACTED]);
- 2 - LOPES CERTIFICAÇÃO DIGITAL (CNPJ nº [REDACTED]);
- 3 - CONECT CERTIFICADORA DIGITAL LTDA (CNPJ nº [REDACTED]).

Fl. nº 12

Tefé-AM, 23 de fevereiro de 2024

*[Assinatura]*  
VA [REDACTED] PLIN - 1º Ten

Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

## Nota de Crédito Nº 2024NC001336 da UG 160537

|                     |                                                                                                                                          |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO              | 2024NC001336                                                                                                                             |
| USUARIO             |                                                                                                                                          |
| TERMINAL USUARIO    | AWVAI4MS                                                                                                                                 |
| DATA DA TRANSACAO   | 08/01/24                                                                                                                                 |
| HORA DA TRANSACAO   | 11:37                                                                                                                                    |
| UG DO OPERADOR      | 160073                                                                                                                                   |
| EMISSAO             | 08/01/24                                                                                                                                 |
| UG FAVORECIDA       | 160537                                                                                                                                   |
| GESTAO FAVORECIDA   | 1                                                                                                                                        |
| OP CAMBIAL          | 0.0000                                                                                                                                   |
| TEXTO DA OBSERVACAO | ATENDE DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL- COTA ANUAL<br>DOC DE REFERENCIA DIEX NR 904 SGS SDIR DIR DE 15 SET 23 PRZ<br>DE EMPH 15 MAR 24 |
| MES LANÇAMENTO      | JANEIRO                                                                                                                                  |
| QT LANÇAMENTO       | 6                                                                                                                                        |
| NR ORIGINAL         |                                                                                                                                          |
| SISTEMA ORIGEM      |                                                                                                                                          |
| NR TRANSFERENCIA    |                                                                                                                                          |

## DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC001336

| LINHA | EVENTO | ESF | PTRES  | FONTE       | ND     | UGR    | PI          | VALOR    |
|-------|--------|-----|--------|-------------|--------|--------|-------------|----------|
| 1     | 300063 | 1   | 171460 | 10000000000 | 339000 | 160073 | I3DAFUNCNPJ | 2.500,00 |



Fl. nº 14

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"  
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2024**  
(Processo Administrativo n. 64311.001171/2024-19)

Torna-se público que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UG 160537, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: \_\_\_\_\_

Link: \_\_\_\_\_

Horário da Fase de Lances: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

## 1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para contratar serviço de certificação e validação digital A3 com token e-CPF, visando atender as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação do serviço será conforme tabela constante abaixo:

| ITEM  | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                    | CAT<br>MAT | UND<br>MEDIDA | QNT | PREÇO<br>MÁXIMO | LOCAL DE<br>EXECUÇÃO                | PRAZO DE<br>EXECUÇÃO |
|-------|----------------------------------------------------------------|------------|---------------|-----|-----------------|-------------------------------------|----------------------|
| 1     | Serviço de certificação e validação digital A3 com token e-CPF | 27189      | Und           | 15  | R\$ 2.400,00    | Setor de Material da 16ª Bda Inf SI | 30 dias              |
| TOTAL |                                                                |            |               |     |                 |                                     | R\$2.400,00          |

1.2.1 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

**2.1** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

**2.1.1** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3** que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 sociedades cooperativas.

### **3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e

qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.9** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.9.1** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**3.9.3** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.9.4** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**3.9.5** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**3.9.6** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.10** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

**3.10.1** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

**3.10.1.1** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

**3.10.2** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

**3.10.3** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4 FASE DE LANCES**

**4.1** A partir das \_\_\_\_ horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 contiver vícios insanáveis;

- 5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**6.2.1** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**6.2.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.2.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.2.2.1.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.2.2.1.2** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

**6.2.3** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.3** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.3.1** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.3.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

**6.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.6** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**6.7** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**6.8.1** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**6.9** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7 CONTRATAÇÃO**

**7.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**7.2.2** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.3.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.3.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.3.3** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.4** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

**7.5** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8 SANÇÕES**

**8.1** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**1.a** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**1.b** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

**1.c** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**1.d** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.3.2** as peculiaridades do caso concreto;

**8.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Fl. nº 22

**8.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.11** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1 ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação; e
- 9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência.

Tefé-AM, 23 de fevereiro de 2024.

  
**ROS. [REDACTED] ARAL - TC**  
Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf SI

**ANEXO I****DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO****1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Fl. nº 27

**1. OBJETIVO:**

1.1. O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva almeja contratar serviço de certificação e validação digital A3 com token e-CPF, para atender as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, na palma de empresa capaz de ofertar os itens constantes desta adesão:

| Item         | Descrição/ Especificação                                       | Cat Ser | Und Forn | Qnt | Valor Unt  | Valor máximo        |
|--------------|----------------------------------------------------------------|---------|----------|-----|------------|---------------------|
| 1            | Serviço de certificação e validação digital A3 com token e-CPF | 27189   | Und      | 15  | R\$ 160,00 | R\$ 2.400,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                |         |          |     |            | <b>R\$ 2.400,00</b> |

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A contratação em tela atenderá as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme previsão legal com base no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2020, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 e demais legislações aplicáveis.

Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva possui diversos agentes da Administração que necessitam a contratação de serviço de certificação e validação digital A3 com token e-CPF. Deste modo, é fundamental que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva contrate estes serviços para os militares que estão alocados em funções específicas, visando a boa marcha do trabalho desempenhado pelo setor Administrativo deste Comando. É importante relatar que os processos da administração se dão em sua maioria por meios digitais, tornando permanente a contratação dos certificados para os mais diversos fins. Tal situação reforça a necessidade da aquisição do material em questão.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de contratação de serviços específicos e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais nas condições exigidas pelo Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, na Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

3.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

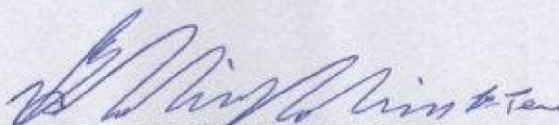
**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

4.1 O pagamento, correspondente ao objeto licitado, julgado em conformidade e contratado, será efetuado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, após a execução definitiva do objeto, mediante saque contra a Conta Única – Tesouro, para crédito na conta do credor, no estabelecimento bancário por ele indicado.

**4. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

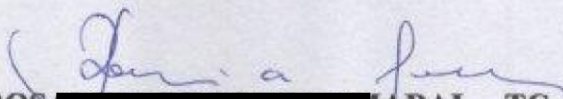
5.1 Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

Tefé-AM, 23 de fevereiro de 2024.



VALDIR [REDACTED] IN - 1º Ten

Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI



ROSÂNGELA [REDACTED] LARAL - TC

Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf SI



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]  
Razão Social: **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/11/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 19/05/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 30/03/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 08/09/2024 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 18/03/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 09/04/2024 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

|           |            |
|-----------|------------|
| Validade: | 31/05/2024 |
|-----------|------------|



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/03/2024 11:35:41

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CNPJ: [REDACTED]

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"

Fl. nº 33

DIEx 33 -Almox/Base Adm/Cmdo 16ªBda  
EB: 64311.001171/2024-19

Tefé-AM, 14 de março de 2024.

Do Encarregado do Setor de Material  
Ao Sr Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf SI  
Assunto: Contratação de serviço

Ref.: Art 75 da Lei 14.133/2021.

Nos termos do contido no Art 75 da Lei 14.133/2021, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação do serviço abaixo especificado, visando atender as atividades da 16ª Bda Inf SI.

| Dispensa Eletrônica nº 90013/2024 – UASG 160537 – 16ª Brigada de Infantaria de Selva |                                                                |          |     |                 |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------------|--------------------|
| Fornecedor: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA                                  |                                                                |          |     |                 |                    |
| CNPJ: 46.690.572/0001-52                                                             |                                                                |          |     |                 |                    |
| Item Pr                                                                              | Descrição                                                      | Und Forn | Qnt | Valor Unt (R\$) | Valor Global (R\$) |
| 1                                                                                    | Serviço de certificação e validação digital A3 com token e-CPF | Und      | 15  | 84              | R\$ 1.260,00       |
| Valor Total                                                                          |                                                                |          |     |                 | R\$ 1.260,00       |

MARCO [REDACTED] VEIRA – ST  
Resp p/ Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI

Ciente:

[REDACTED] - TC  
Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf SI

Despacho de OD:

1. Autorizo a continuidade dos procedimentos licitatórios e determino abertura do processo correspondente.
2. A SALC/ o Encarregado do Setor de Material adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 40 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos da 2024NC001336, no valor de 2.500,00 e com ND 339000.

Tefé-AM, 14 de março de 2024.

R [REDACTED] C  
C [REDACTED]

Data e hora da consulta: 06/05/2024 17:23

Usuário: \*\*\*.099.952-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

|                  |                                               |                 |
|------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>    | <b>Nome</b>                                   | <b>Moeda</b>    |
| 160537           | COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | REAL - (R\$)    |
| <b>CNPJ</b>      | <b>Endereço</b>                               | <b>CEP</b>      |
|                  | STRADA DO AEROPORTO NR 4174-TEFE-AM.          | 69555-300       |
| <b>Município</b> | <b>UF</b>                                     | <b>Telefone</b> |
| TEFE             |                                               |                 |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2024       | NE          | 267           |

Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171460       | 1000000000              | 339040                     | 160073     | I3DAFUNCNPJ          |

|                        |             |                   |                       |              |
|------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>   | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 14/03/2024             | Global      | 64311001171202419 | 0,0000                | 1.260,00     |

Favorecido

|                                     |                                      |                 |
|-------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>                       | <b>Nome</b>                          | <b>CEP</b>      |
|                                     | BALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | 93010-220       |
| <b>Endereço</b>                     |                                      |                 |
| BENTO GONCALVES 806 SALA 503 CENTRO |                                      |                 |
| <b>Município</b>                    | <b>UF</b>                            | <b>Telefone</b> |
| SAO LEOPOLDO                        | RS                                   |                 |

Amparo Legal

|                      |                                |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| 139                  | DISPENSA DE LICITACAO          | -                | II            | -             |
| <b>Ato Normativo</b> | <b>Artigo</b>                  |                  |               |               |
| LEI 14.133 / 2021    | 75                             |                  |               |               |

Descrição

DSTN AO SETFIN - SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL 2024NC001336 DGO DE 08JAN24, DIEX N 33 - ALMOX/BASE ADM/CMDO 16º BDA DE 14MAR24, DL 90013/2024 - UASG 160537 - CMDO 16º BDA INF SL.ATENDER DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL ( COTA ANUAL).

Local da Entrega

CN: ESTRADA DO AEROPORTO NR 4174 TEFÉ/AM CEP 69555-300

Informação Complementar

16053706900132024 - UASG Minuta: 160537

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 06/05/2024 17:23

Usuário: \*\*\*.099.952-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

| Natureza de Despesa                                    | Total da Lista |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI | 1.260,00       |

#### Subelemento 23 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

| Seq. | Descrição                                                                             | Valor do Item |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00001 - Serviço de certificação e validação digital A3 com token e - CPF | 1.260,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 14/03/2024 | Inclusão | 15,00000   | 84,0000        | 1.260,00    |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

RO [REDACTED] RAL

\*\*\*.294.620-\*\*

18/03/2024 15:16:04

##### Responsável pela Nota de Empenho

T [REDACTED] D

\*\*\*.642.976-\*\*

18/03/2024 15:08:15



Fl. nº 34

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]  
Razão Social: **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/11/2024**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

## Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

## Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

## I - Credenciamento

## II - Habilitação Jurídica

## III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 19/05/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 07/05/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 19/10/2024 | Automática |

## IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 17/05/2024     |
| Receita Municipal          | Validade: | 09/04/2024 (*) |

## VI - Qualificação Econômico-Financeira

|           |            |
|-----------|------------|
| Validade: | 31/05/2025 |
|-----------|------------|

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/03/2024 13:56:06

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CNPJ: [REDACTED]

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"

SETOR DE MATERIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, encerro os trabalhos atinentes à contratação de serviço de certificação e validação digital A3 com token e-CPF, visando atender as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

VAL [REDACTED] LIN - 1º Ten  
Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI